



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 88/2014

FERIADO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica Estabelecido FERIADO MUNICIPAL no dia **04/12/2014** (quinta-feira) em respeito à **Padroeira do Município (SANTA BÁRBARA)**, e **ponto facultativo no dia 05/12/2014 (sexta-feira)** aos Servidores Municipais, retornando as atividades normais no dia 08/12/2014 (segunda feira). Exceto servidores em regime de Escala.

Art.2º. – Os Serviços Públicos de Saúde, Segurança e Coleta de Lixo, prestados pelas respectivas Secretarias ou Departamentos, por serem essenciais à coletividade, **não serão atingidos pelo presente Decreto e terão o seu horário de expediente normal.**

Art.4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 01 de Dezembro de 2014.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal